

00038 – 277.447.968-10 – 32,50
00054 – 344.557.478-26 – 32,50
00048 – 364.709.898-10 – 32,50
00019 – 370.197.748-81 – 32,50
00017 – 393.502.778-83 – 32,50
00049 – 410.244.418-14 – 32,50
00001 – 467.080.108-28 – 32,50
00028 – 344.947.558-42 – 30,00
00037 – 405.701.658-90 – 27,50

Candidatos Ausentes:
Insc. – 3, 14, 25, 42 e 44.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 01 de fevereiro de 2018.

Edital N.º 011/2018 – FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de FARMACÊUTICO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e o quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades administradas pela FAMESP na cidade de Botucatu-SP.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Hospital, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra-hospitalares.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital.

II – DO SALÁRIO

O salário inicial será de R\$ 2.458,86 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 08 a 21 de fevereiro de 2018.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 22/02/2018) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Farmacêutico, no ato da admissão;
- Ser brasileiro;
- Possuir CRF, no ato da admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA, composta de 30 questões de múltipla escolha (médias e/ou não médias) conforme programa abaixo: - Código de Ética Profissional. - Farmacocinética, farmacotécnica, nutrição parenteral, interações medicamentosas, interações fármaco- nutrientes, Farmacovigilância, - Fármacos anestésicos locais, fármacos analgésicos (opioides e não- opioides), Antitérmicos e antiinflamatórios (esteroidais e não-esteroidais), fármacos imunossuppressores, farmacologia do sistema nervoso autônomo (drogas adrenérgica, antiadrenérgica, colinérgicas e anticolinérgicas), farmacologia do sistema nervoso central: (fármacos Hipnóticos, Sedativos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Antipsicóticos, Anticonvulsivantes, Antiparkinsonianos e fármacos usadas no tratamento da Doença de Alzheimer, fármacos diuréticos, fármacos que atuam no sistema cardiovascular: cardiotônicos, antiarrítmicos, antianginosos e anti-hipertensivos, fármacos anti-diabéticos, farmacologia do sistema digestório: antisecretores, antieméticos e anti-diarreicos, farmacologia do sistema reprodutor: hormônios, antagonistas hormonais e fármacos que atuam na musculatura uterina, fármacos antimicrobianos (Penicilinas, Cefalosporinas, Sulfonamidas, Cloranfenicol, Aminoglicosídeos, Quinolonas, Trimetoprima, Metronidazol, Rifamicinas, Macrolídeos e Lincomicinas e Tetraciclina), fármacos antiparasitários, fármacos antifúngicos, fármacos hemostáticos e anticoagulantes, drogas antineoplásicas. -Uso Racional de Medicamentos (Farmacoeconomia) -Noções de Atenção Farmacêutica -Cálculos de Diluição e Estabilidade dos medicamentos Injetáveis - Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica – produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos - SUS e suas Principais Legislações. - Garantia da Qualidade em Farmácia Hospitalar - Portaria 272 de 08 de abril de 1998 – Aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/> - Resolução RDC 45 de 12 de março de 2.003 – dispõe sobre o regulamento técnico de Boas práticas de utilização das soluções parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/> - Resolução RDC 214 de Dezembro de 2.006 – grupo VI, anexo VI – (Dispõe sobre Boas práticas de Manipulação de Medicamentos para uso humano em Farmácias). Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/> - Resolução do Conselho Federal de Farmácia n.º 308/97 (Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em farmácias e drogarias). Disponível em:

<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/308.pdf>. - Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 (Aprova o Regulamento Técnico sobre substância e medicamentos sujeitos a controle especial). Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/portarias/344.pdf>. - RDC 59/00 da ANVISA (Boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição de produtos e artigos médicos hospitalares – produtos para saúde). Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/59_00rdc.htm. portarias/802.pdf . - RDC n.º44 de 17 de agosto de 2009: (Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências). Disponível em: http://www.brasilsus.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17334. - RDC n.º44 de 26 de outubro de 2010: (Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/rdc/106005-44.html>. -Resolução RDC n.º 220, de 21 de setembro de 2004. (Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica). Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicos/legis/legis.htm#30>.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 02 de março de 2018, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP de Rubião Jr., s/nº, Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

OBSERVAÇÕES: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII –DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade;

IX – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se de interesse da instituição.

3) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 02 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Rugulo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 007/2018 – FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e o quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino e Pesquisa no(a) HOSPITAL ESTADUAL BAURU.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 54,83 (cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 21 de fevereiro de 2018.

2) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 22/02/2018) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item "VI" abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;

- Clínicas – de 1 a 05 pontos;

- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pósteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 01 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Rugulo Jr

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 005/2018 – FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e o quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino e Pesquisa no(a) HOSPITAL ESTADUAL BAURU.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 54,83 (cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 21 de fevereiro de 2018.

2) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 22/02/2018) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 54,83 (cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 21 de fevereiro de 2018.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 22/02/2018) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
 - Ser brasileiro;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;

- Clínicas – de 1 a 05 pontos;

- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 01 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Rugulo Jr
- Diretor Presidente -
- FAMESP -

Edital N.º 009/2018 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino e Pesquisa no(a) HOSPITAL ESTADUAL BAURU.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 54,83 (cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 21 de fevereiro de 2018.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 22/02/2018) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;

- Clínicas – de 1 a 05 pontos;

- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru – SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 01 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Rugulo Jr
- Diretor Presidente -
- FAMESP -

Edital N.º 013/2018 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO ENDOSCOPISTA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 12 (doze) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Hospital contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalar e extra-hospitalar.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 2.429,20 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 06 a 16 de fevereiro de 2018.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/02/2018) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- Possuir Residência Médica nas áreas de Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia Clínica ou Gastrocirurgia em serviços credenciados pelo MEC ou portador de Título de Especialista em Endoscopia Digestiva pela SOBED (Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva);
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões assertivas (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

1. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva

2. Equipamentos de endoscopia digestiva

3. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva

4. Anatomia endoscópica

5. Endoscopia digestiva alta diagnóstica

6. Endoscopia digestiva alta terapêutica

7. Colonoscopia Diagnóstica

8. Colonoscopia Terapêutica

9. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica)

10. Endoscopia Pediatría

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
 - 2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.
 - 3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
 - 4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
- V - DAS PROVAS
- O Processo Seletivo constará de:
1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões assertivas (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

ATLS

Bases fisiológicas da cirurgia

Resposta metabólica no trauma

Infecção em cirurgia

Afécções cirúrgicas do aparelho digestivo

Afécções cirúrgicas em cabeça e pescoço

Afécções cirúrgicas em cirurgia plástica reparadora

Afécções cirúrgicas em cirurgia do tórax

Afécções cirúrgicas em cirurgia vascular

Afécções cirúrgicas em cirurgia pediátrica

Afécções cirúrgicas em urologia

Abdômen agudo

Abordagem cirúrgica do paciente imunossuprimido

Doenças sexualmente transmissíveis

Infecção hospitalar

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.....De 0

(zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 21 de fevereiro de

2018, às 18h00min, na Sede Administrativa da FAMESP, sito na

Rua João Butignolli, S/N., Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração

máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer no endereço acima

(com entrada ao lado da Portaria Principal da Faculdade de

Medicina de Botucatu - UNESP), 30 (trinta) minutos antes da hora

marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número

de inscrição e original de um dos documentos de identidade com

foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certi-

ficado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em per-

feitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato,

com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se

apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas

bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de

calculadora e de telefone celular.

5) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação

das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que,

durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se

com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por

qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo

alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem

será permitida a realização de provas fora dos locais previstos

para a sua aplicação.

8) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova

importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo

com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será

de 50 (cinquenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência

para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no item IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia

com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da

admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais

documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos

os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de

notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da

data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao

Diretor Presidente da Fundação.

2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06

(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente

Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes

Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui

estabelecidas.

Botucatu, 02 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Rugulo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 004/2018 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar,

torna público, para conhecimento dos interessados, que encon-

tram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal

para a função de MÉDICO ONCOLOGISTA, para preenchimento

de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e

ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em

Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto

com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com

Ensino e Pesquisa no(a) HOSPITAL ESTADUAL BAURU.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos

horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar

em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento,

durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atua-

ção do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar,

Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o

alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP,

bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 54,83 (cinquenta e quatro reais

e oitenta e três centavos) por hora. Também pode o profissional

médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão,

ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e

demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela

de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site:

www.famesp.org.br; no período de 08 a 21 de fevereiro de 2018.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode

também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais

como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos

(locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da

cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa

é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro

e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos

endereços disponíveis no site: www.acesaospaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.

famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição,

no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede

Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de

vencimento 22/02/2018) na Rede Bancária. Após o pagamento

do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma

correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição

juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos

os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fecha-

mento de agências bancárias na localidade em que se encontra o

candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site:

www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que

cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet,

o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os

demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das

condições exigidas:

- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo

masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se

no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo

Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa

de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico

somente serão consideradas efetivas após compensação dos

mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por

ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou ir-

regularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da

inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item

“VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo

representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos,

levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em

que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área,

15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que

concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;

- Clínicas – de 1 a 05 pontos;

- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Con-

gressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos

5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo

de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações

Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres

e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo

atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos,

o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10

pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou

seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados

conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem

a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a

nota (0) zero.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia

de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das

seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do

Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmun-

do Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP,

17033-360, Bauru – SP, nos dias úteis do período de inscrição das

08h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá

documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo

com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência

para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina

Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da

admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais

documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos

os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da

nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data

da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor

Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06

(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente

Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes

Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui

estabelecidas.

Botucatu, 01 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Rugulo Jr

- Diretor Presidente -

- FAMESP -

Edital N.º 008/2018 - FAMESP-RH